



RESOLUÇÃO Nº 021 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TAXA DA TABELA III – INFRA-ESTRUTURA-TERRESTRE DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 1º, do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1.995, e,

Considerando a crescente movimentação de veículos (automóveis) e a necessidade de ajustar preço e, visando a manutenção das linhas em Itajaí, resolve:

Artº 1º - Determinar ao Setor Financeiro que passe a cobrar, “ad referendum do CAP”, a tabela III - Infra-Estrutura Terrestre, com a seguinte redação:

Item 4. - Embarque ou Desembarque, por unidade:

4.1 – Veículos (automóveis) até 2 toneladasR\$ 2,36.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 23/10/98.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Itajaí, 23 de outubro de 1.998.

Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral da ADHOC.

Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto de Itajaí.

João Alberto Ramos Pfeilsticker
Chefe do Setor Financeiro